

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0686/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INATIVIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

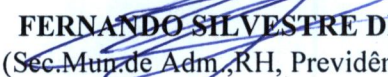
Art. 1º – Fica inativo do quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **22 de novembro de 2023**, a servidora pública municipal Sr.ª. **GIOVANA MARIA LOPES**, matrícula **456**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Setor; Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 027/2023 de 22/11/2023, que concede Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 22 de novembro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 22/11/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022